



TERMO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS – SESC

CPF PARTICIPANTE	CPF RESPONSÁVEL		
NOME PARTICIPANTE	IDADE	MATRÍCULA SESC RIO	CATEGORIA
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL (EM CASO DE MENOR DE 18 ANOS)	GRAU DE PARENTESCO	SEXO	MATRÍCULA SESC RIO
RUA/AVENIDA:	COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE
E-MAIL	TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR
CONTATO DE EMERGÊNCIA/PARENTESCO	TELEFONE DE EMERGÊNCIA	MODALIDADE	DIA/HORARIO

LEIA ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES GERAIS ABAIXO (CLÁUSULAS DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO):

1. Inscrição, pagamentos e cancelamentos

O pagamento efetuado no ato da inscrição é referente à primeira mensalidade e seu valor será proporcional à quantidade de dias restantes no mês.

O valor das mensalidades será reajustado anualmente, seguindo as regras estabelecidas pelo SESC-ARRJ, com base no IGPM acumulados nos meses anteriores. Em casos de fatos ou despesas extraordinárias que elevem substancialmente os custos das atividades, o SESC-ARRJ poderá realizar acréscimos ou reajustes adicionais desde que devidamente justificados e comunicados aos participantes com antecedência de 30 dias.

No ato da inscrição o aluno será informado que deverá pagar sua primeira mensalidade no máximo em três dias. Após este prazo, sua inscrição poderá ser cancelada.

Os pagamentos das demais mensalidades deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês. Caso isso não ocorra, o valor em aberto deverá sofrer a incidência de 10% de multa a.m., mais juros moratórios de 1% a.m., podendo o SESC-ARRJ promover a cobrança da supradita quantia pelas vias ordinárias, inclusive com a possibilidade de inclusão do nome do contratante nos cadastros restritivos de crédito.

Caso o aluno acumule duas mensalidades em aberto (sem pagamento), sua inscrição poderá ser cancelada, sem prejuízo da cobrança dos valores em aberto, referente ao mês vigente, atualizado nos termos acima descritos

O participante que apresentar registro de 4 (quatro) faltas não justificadas durante um mês poderão ter sua inscrição cancelada.

O participante que não mantiver sua matrícula SESC-ARRJ (carteirinha) e seus dados cadastrais atualizados poderá ter sua inscrição cancelada.

O participante que não mantiver seu atestado médico ou prontidão para atividade física (PAR-q) atualizado poderá ter sua inscrição cancelada.

A inscrição de um participante menor de 12 anos também poderá ser cancelada em caso de descumprimento do disposto nos itens 3 ou 4 adiante.

Caso seja necessário, o aluno poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição na modalidade sem gerar qualquer débito até o dia 10 do mês vigente. Após esta data o débito ficará em aberto, independentemente do motivo apresentado e o mesmo deverá ser quitado no ato de seu retorno numa nova inscrição.

Após o cancelamento da inscrição e perda da vaga o aluno deverá proceder a uma nova inscrição de acordo com a disponibilidade de vagas.

As autodeclarações Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) deverão ser renovadas a cada dois anos antes de seu vencimento para não gerar débitos, por mudança de categoria automática em sistema.

É de responsabilidade do participante a informação dos seus dados pessoais e contatos, como também, mantê-los sempre atualizados.

2. Atestado médico e avaliação funcional

É necessário a **apresentação de atestado médico válido por pelo menos 6 meses ou preenchimento do questionário de PAR-q, respeitando dispositivo da lei 6765-5/2014**. Caso o aluno não esteja com seu atestado ou PAR-q validado, poderá resultar no cancelamento da inscrição e perda da vaga.

O atestado médico de aptidão física **ou preenchimento do questionário de PAR-q** deverá, ser renovado a cada 12 meses, conforme Art. 1º da Lei Estadual Nº 4.978. de 08 de janeiro de 2007.

Recomenda-se a realização da avaliação funcional e reavaliação periódica para a atividade de Musculação, que deve ser agendada na unidade após a efetivação da matrícula. Essa avaliação será conduzida pelo setor responsável e pelos instrutores de esporte.

3. Realização de atividades por menores

Nos casos de participação de menores de 12 anos, representados por seus responsáveis legais, as atividades devem ser realizadas em conformidade com as normas reguladoras. É necessário que, durante a realização dessas atividades, os responsáveis permaneçam nas dependências do SESC-ARRJ. O descumprimento dessa obrigação poderá resultar no cancelamento da inscrição na respectiva atividade.

4. Frequência nas aulas

O participante deverá respeitar os horários de aula escolhidos no ato da inscrição. Atrasos terão a tolerância de até 10 minutos do horário da aula. Atrasos superiores a 10 minutos serão considerados faltas.

As razões aceitas para justificar faltas no SESC-ARRJ estarão disponíveis em um documento específico. Os participantes poderão acessá-lo no momento da inscrição e poderão consultá-lo nos setores de atendimentos responsáveis em cada unidade. O SESC-ARRJ não realiza reposição ou reagendamento de aulas justificadas ou não realizadas. A responsabilidade de frequência na turma, dias e o horário de inscrição é do aluno ou do responsável legal.

Nos horários de atividades, somente os alunos inscritos terão acesso às instalações em que irão ocorrer as aulas, sempre acompanhados dos instrutores do SESC-ARRJ.

É vedada a participação do aluno em qualquer atividade esportiva que não esteja matriculado.

O SESC-ARRJ não se obriga a repor aulas não ministradas em dias que coincidam com feriados ou por motivos de força maior/caso fortuito, sendo certo que as aulas previstas para tais datas não serão objeto de reposição ou compensação no valor na mensalidade.

O aluno e/ou responsável legal declara e toma ciência no ato da inscrição que deverá seguir as normas constantes e descritas na Ordem de Serviço que aprova as regras de convivência e de uso dos espaços das Unidades Operacionais do SESC-ARRJ, no Protocolo de Segurança do Trabalho para o Retorno às Atividades Presenciais na Sede e Unidades Operacionais SESC-ARRJ e no Protocolo Técnico de Prevenção DFE

que estarão todos disponíveis para consulta dos alunos e/ou responsáveis legais nas centrais de relacionamento das Unidades Operacionais do SESC-ARRJ

5. Transferências

Para efetuar a transferência de turma e/ou modalidade, o aluno deve primeiro quitar qualquer débito relacionado à turma de origem, independentemente do valor da nova turma. O débito referente à turma de destino será gerado apenas no mês seguinte. Ressalta-se que a transferência só será permitida se o aluno não tiver pendências, incluindo o pagamento das mensalidades, a apresentação do atestado médico e a regularização da matrícula.

6. Responsabilidade do aluno

O participante assume a integral e exclusiva responsabilidade por qualquer dano de ordem física ou moral causado a outros participantes, colaboradores do SESC-ARRJ e/ou terceiros em decorrência da atividade ora contratada.

O SESC/ARRJ fica isento de qualquer responsabilidade decorrente de danos de ordem física ou moral causada pelo participante aos demais alunos ou a terceiros em face da atividade ora contratada, salvo a comprovação de falha na prestação do serviço do SESC-ARRJ.

O participante se obriga a indenizar qualquer prejuízo causado ao patrimônio do SESC-ARRJ, bem como aos seus colaboradores e demais alunos, decorrentes das atividades ora contratadas.

7. Uso de imagem

O participante desde já autoriza o SESC-ARRJ por si ou terceiros, de forma irrevogável, irretroatável e gratuita a filmar, fotografar e de qualquer forma utilizar sua imagem nome, voz, dados biográficos e atuações captados durante sua participação nas atividades, para fins publicitários e institucionais do SESC-ARRJ, no Brasil e a qualquer tempo, em sites de internet e todos os tipos de mídia e impressa, tais como: jornais, revistas, boletins, cartazes e panfletos, televisiva, vídeo e em locais de frequência coletiva, dentre outros.

8. Torneios, Festivais e competições

O participante desde já autoriza por si ou por aquele que se responsabiliza legalmente neste termo, a participar de Torneios, Festivais e Competições esportivas dentro do Estado do Rio de Janeiro, organizados pelo SESC-ARRJ ou por outras instituições que o SESC-ARRJ venha participar.

A participação de aluno na faixa etária de 04 a 17 anos de idade em Torneios, Festivais e ou Competições esporádicas representando o SESC-ARRJ está condicionada a apresentação previa dos seguintes documentos:

- a) autorização para participação da criança ou do adolescente no evento requerido, exclusivamente assinada por seu responsável legal, indicando o nome da pessoa que se responsabilizará pela criança ou adolescente no momento do evento;
- b) declaração de matrícula e frequência das aulas, firmada pelo estabelecimento de ensino;
- c) atestado médico com informação de estar em perfeitas condições de saúde física e mental (não sendo aceito para estes casos a apresentação do Questionário de Prontidão para Atividade Física contido na LEI Nº 6765 DE 05 DE MAIO DE 2014);
- d) Cópia do documento de identidade ou da certidão de nascimento do participante.

9. Do tratamento dos Dados Pessoais

O ALUNO ou o RESPONSÁVEL LEGAL (em caso de aluno menor de idade) estão cientes de que o SESC-ARRJ utilizará os dados pessoais necessários para a execução do serviço contratado, bem como para atender a legislação aplicável, coletados neste Contrato, no requerimento de matrícula, na ficha individual do aluno e nos relatórios pedagógicos.

Parágrafo Primeiro: Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo de cinco anos, tendo em vista as fiscalizações e auditorias às quais o SESC-ARRJ responde.

Maiores informações acerca do tratamento de dados pessoais estão disponíveis na Política de Privacidade do SESC-ARRJ, disponível em seu sítio eletrônico (www.sesc.org.br/politica-de-privacidade/), com a qual o ALUNO e/ou REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) concorda(m) neste ato.

Parágrafo Segundo: Caso o(a) ALUNO seja menor de idade, O(S) RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS) ou UM DOS PAIS, neste ato, concorda(m) com o tratamento dos dados pessoais estritamente necessários de seu(ua) filho(a)/dependente pelo SESC-ARRJ, em cumprimento integral das obrigações previstas neste Contrato, nos termos no art. 14, §1º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo Terceiro: O SESC-ARRJ se compromete a utilizar apenas o mínimo de dados necessários para a prestação do serviço com garantia de qualidade, eficiência e segurança, responsabilizando-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Parágrafo Quarto: Em conformidade ao art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e observadas as disposições da Resolução CD/ANPD nº 15, de 24 de abril de 2024, que aprovou o Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança, o SESC-ARRJ comunicará ao ALUNO e/ou REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS), bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a eventual ocorrência de incidente de segurança com vazamento de dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quinto: Os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados com órgãos oficiais, conforme dispõe a legislação educacional e fiscal aplicável, além de órgãos de proteção de crédito, conforme previsão neste Contrato e na legislação pertinente, como também com outros agentes de tratamento de dados, quando necessário, para a adequada execução dos serviços ora contratados, com empresas que prestem serviços adicionais, complementares ou relacionados diretamente à prestação dos serviços adicionais, complementares ou relacionados diretamente à prestação dos serviços ou órgãos do Poder Judiciário, visando ao cumprimento de ordens judiciais, observados os princípios, as garantias e as hipóteses legais estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e a Política de Privacidade do SESC-ARRJ.

Parágrafo Sexto: Eventual tratamento dos dados pessoais do ALUNO e/ou do REPRESENTANTE LEGAL que dependam do consentimento do respectivo titular ou de seu representante legal ou um dos pais, observado o disposto na parte final do Parágrafo Segundo, como o uso de imagem e/ou som do aluno ou outras informações cadastrais e biográficas em campanhas promocionais e institucionais do SESC-ARRJ, em ações de comunicação, marketing e publicidade da própria entidade ou de parceiros, serão objeto de Termo de Consentimento específico para o tratamento dos dados pessoais, **de aceite não obrigatório, de modo que a recusa ou mesmo a revogação posterior não lhe causará qualquer prejuízo** no que tange à prestação dos serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Sétimo: Na hipótese de o ALUNO ou SEU RESPONSÁVEL LEGAL dar o seu consentimento para o tratamento da imagem, voz e/ou dados biográficos seu e/ou do aluno, está ciente de que o faz a título gratuito, sem que seja devida qualquer remuneração ou forma de pagamento, autorizando o uso de tais dados para as finalidades acima descritas, não tendo nada a reclamar a título de direitos conexos, comprometendo-se o SESC-ARRJ a observar a moral e os bons costumes.

Parágrafo Oitavo: Consideram-se dados biográficos, quaisquer dados do ALUNO relativos aos fatos da sua vida, tais como nome civil ou social, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, grupo familiar, endereço e vínculos empregatícios.

10. Prazo

O presente Contrato tem como prazo, a iniciar da assinatura do presente e término no dia 31 de dezembro do ano vigente. Este poderá sofrer ajustes/alterações para o próximo período, ocasião em que será válido o termo de participação em que estiver vigente na data respectiva, o que será previamente divulgada pelo SESC-ARRJ.

ESTOU DE ACORDO COM ESTE TERMO DE PARTICIPAÇÃO E DECLARO QUE RECEBI AS ORIENTAÇÕES DE VESTIMENTAS PARA A PRÁTICA ESPORTIVAS.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Aluno ou Responsável Legal